



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

Processo Administrativo nº 020/2023

## SOLICITAÇÃO

Jucurutu/RN, 05 de abril de 2023.

AO: Presidente da Câmara.

**ASSUNTO: REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, EM BRASÍLIA/DF.**

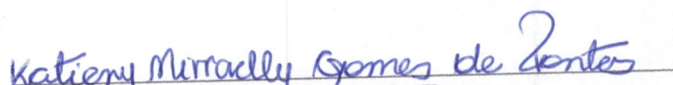
Exmº Senhor Presidente,

Solicito a abertura de procedimento licitatório visando à **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.**

Requeiro, ainda, autorização para a formalização do processo licitatório, nos termos das especificações em anexo.

Peço deferimento.

Respeitosamente,

  
**Katiemy Mirraelly Gomes de Pontes**  
Secretária Geral da Câmara



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

## ANEXO I

### INEXIGIBILIDADE ART. N° 74, INCISO III ALÍNEA F da Lei 14.133/2021

#### MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Geral da Câmara.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII, “f” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, EM BRASÍLIA/DF**, localizado na rua Praça João Eufrásio de Medeiros, N° 06, Centro, Jucurutu/RN de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<b>Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.</b>	UND	06	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.900,00

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A vigência deste contrato terá por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara, nos termos legais.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

3.1. A XXII Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização realizada e organizada anualmente pela União dos Vereadores do Brasil/UVB, em Brasília, com o objetivo de reunir as câmaras municipais do Brasil. Durante esta mobilização acontece a realização de debates com temas de importâncias nacionais, visando assim o fortalecimento do legislativo municipal, a defesa do municipalismo e o momento político atual no cenário nacional.

Se fazendo necessária a realização deste processo para as inscrições dos vereadores do município de Jucurutu/RN, junto a UVB (União dos Vereadores do Brasil), para participarem do referido evento.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. Por tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, onde a competição é inviável em virtude da singularidade e notória especialização da empresa a ser contratada, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas.

#### **5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

##### **5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1.1 O evento será realizado em Brasília/DF.

#### **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1. O comprovante de inscrição deverá ser expedido imediatamente após o respectivo pagamento.

#### **7 - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento ocorrerá até o dia 28 de abril de 2023, mediante transferência ou boleto bancário e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal no. 14.133/2021.

#### **8 - DAS PENALIDADES**

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

#### **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023.

**10. UNIDADE FISCALIZADORA:** Secretaria Geral da Câmara.



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:** Katieny Mirraelly Gomes de Pontes, Secretária Geral da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

**10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Jucurutu, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal;  
Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ;  
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários.

**11- UNIDADE FISCALIZADORA:** Secretaria Geral da Câmara.

**12- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:** Katieny Mirraelly Gomes de Pontes, Secretária Geral da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

*Kmgpontes*

Katieny Mirraelly Gomes de Pontes  
Secretária Geral da Câmara

## XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – 25 a 28 de ABRIL de 2023

– 11/04/2023

**Confira abaixo a nossa Programação\* que estará sujeita a alterações sem aviso prévio.**

A XXII Marcha dos Legislativos Municipais, acontece em Brasília/DF, de 25 a 28 de abril de 2023 em Brasília/DF, no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park.

A Marcha dos Legislativos Municipais é o Brasil de verdade. Avante!

### XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

#### PROGRAMAÇÃO\*

25 a 28 de Abril

**\*Programação sujeita a alterações sem aviso prévio**

Dia 25/04 – Terça-Feira

Das 08h às 18h – Credenciamento e entrega de material

(Até as 14h) o participante credenciado fica Livre para audiências no Congresso Nacional)

14h – INÍCIO DAS PALESTRAS

RG Para Todos

Wstania Maria Rodrigues Fonseca, Auxiliar Forense de Perícia  
Coordenadora responsável Setor de Convênios – Natal/RN

14h30 – Câmara Mirim: O protagonismo juvenil no fortalecimento dos Legislativos Municipais

Vinícius Oliveira. Vereador do município de Rafael Fernandes/RN (2021-2024). Jornalista formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Especialista em Gestão de Políticas Públicas e RH (UNIATENEU). Empreendedor e diretor na agência Avante Comunicação.

14h50 – Demarcação de Terras Indígenas e os Municípios

Convenção: Jair Tonin – Vereador de Gentil/RS

15h30 – Palestra a confirmar

16h – Os novos contornos da Improbidade Administrativa

Fernanda Marinela – advogada Brasília/DF

17h – O Marketing do Mandato em Tempo Pré-Eleitoral

Marcelo Vitorino – Atua no marketing há quase 20 anos, e no marketing digital desde 2006. Foi um dos primeiros profissionais da comunicação tradicional a migrar para o meio online e para as novas plataformas. No marketing político, atuou em campanhas eleitorais em todo Brasil, de vereança à presidência, entre elas as de Gilberto Kassab 2008 (SP), José Serra 2010 (BR), Raimundo Colombo 2010 (SC), Camilo Santana 2014 (CE), Confúcio Moura 2014 (RO), Marcelo Crivella 2016 (RJ), Geraldo Alckmin 2018 (BR), Emanuel Pinheiro 2020 (MT) e Arthur Henrique 2020 (RR), Wilder Moraes 2022 (GO), Mauro Mendes 2022 (MT), Marcos Rocha 2022 (RO), Teresa Surita 2022 (RR), Romero Jucá 2022 (RR). Sócio da consultoria de marketing político Vitorino e Mendonça. Brasília/DF. Como professor de marketing político, criou vários cursos, entre eles o curso on-line "EuVereador", idealizado para candidaturas com poucos recursos, com mais de 2.500 alunos eleitos em todo o Brasil.

18h – Solenidade de Abertura

Convidados:

Presidência da República, Vice-Presidente da Rep. Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados,

Dia 26/04 – Quarta-Feira

08h30 – Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB –

4 – Possibilidade de análise substancial dos Regimentos Internos das Câmaras Municipais pelo Judiciário



## A Justiça e o Legislativo: Relacionamento Institucional x Acesso à Justiça Cidadania

2º Palestrante (A definir)

Qual limite de interpretação dos regimentos internos das Câmaras Municipais pelo Judiciário?

3º Palestrante, Rafael Altoé, Juiz de Direito, Professor de Direito Constitucional da Escola da Magistratura do Paraná

Particularidades do Mandado de Segurança contra atos das Câmaras Municipais

Coordenação Científica – Juiz José Herval Sampaio Jr

Mediação: Anderson Alarcon – Advogado e Procurador da UVB

10h – A Reforma Tributária e os Municípios.

Mauro Benevides Filho – deputado Federal/CE

Sebastião Melo – Prefeito de Porto Alegre/RS

Prefeitos convidados: Davi Benevides (Redenção/CE), Marciel Gomes (Senador Eloi de Souza/RN)

11h – A Nova Lei das Licitações

Thiago Martins Guterres é bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza, mestre (Master of Laws) no programa de Inovação, Tecnologia e Direito da Universidade de Edimburgo (Reino Unido) e mestre em Economia da Escola Austríaca pela Universidade Rey Juan Carlos (Madri). Já exerceu as funções de Auditor-Fiscal da Previdência Social e Advogado da União, em Brasília-DF. Desde 2007, ocupa o cargo de procurador do Ministério Público de Contas, já tendo liderado a instituição no biênio 2011/2012. Em 2018, após a extinção dos seus pares, foi nomeado pelo Governo do Estado para um novo mandato à frente da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Rio Grande do Norte.

12h – Intervalo para Almoço

13h30 – Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB

14h – Legislativo Na Escola – A Educação Legislativa e a Cidadania nas Escolas do Brasil

Professor João Maria de Lima, Presidente da Associação Potiguar das Escolas Legislativas (ASPEL) e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e Contas (ABEL), Diretor da Escola da Assembleia do RN, fomentou a criação de 65 Escolas Legislativas no Rio Grande do Norte.

15h – O Parlamento Estadual, a relação com os municípios e o Pacto Federativo

Vilmar Zanchin – Presidente da Assembleia Legislativa do RS

José Patriota – Deputado Estadual de Pernambuco

16h – O Tribunal de Contas e a Relação com as Câmaras Municipais

O papel da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) no aprimoramento do Sistema de Controle Externo do Brasil

Joaquim Alves de Castro – Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás/TCM/GO e Vice-Presidente de Relações Político – Institucionais da Atricon

Os Tribunais de Contas e o compromisso com a primeira infância

Ranilson Ramos – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -TCE/PE

Herneus De Nadal – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC

Edson Brum – Conselheiro do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande – TCE/RS

Os Tribunais de Contas e o compromisso com a primeira infância

Ranilson Ramos – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -TCE/PE

17h30 – Ministro dos Transportes Renan Calheiros Jr

Dia 27/04 – Quinta-Feira

08h30 – Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB

9h – Emendas Positivas Parlamentares no Âmbito Municipal: Direito do Vereador

Tiago Abreu – Advogado, Procurador Geral da Câmara Municipal de Paracuru. Atuação nas áreas de Direito Eleitoral, Direito Municipal e Direito Administrativo. Graduação em Direito pela Faculdade Christus (2008.1). Consultor Jurídico da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC. Fortaleza/CE

9h45 – Mandato Foda – Estratégias Para Contemplar Mandatos de Sucesso

Emerson Saraiva – Publicitário, Diretor de Arte e Mídia, Fotógrafo, Videomaker e Consultor de Marketing. Idealizador do projeto ELEJA.SE. Expert em Comunicação e Marketing Político e Eleitoral, com mais de 32 anos de experiência. Campina Grande/PB



#### 11h – Mulheres na Política, O Que Mais Pode Ser Feito?

Irismar Melo – Advogada, Pós Graduada em Direito Público com Ênfase em Constitucional, Pós Graduada em Direito da Mulher e Advocacia Feminista, Pós Graduada em Direito Privado e a Nova Advocacia, Pedagoga, Psicopedagoga e Mestre em Educação. Mediadora Judicial do CEJUSC/TJPA. Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB Subseção/Marabá. Servidora Pública, Presidente do Partido Progressistas – PP de Marabá, Ex. Vereadora de Marabá/Pará por três mandatos consecutivos e Primeira Presidente do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB. Marabá/PA

Mediação: Fórum da Mulher Parlamentar da UVB

#### 12h10 – Intervalo Almoço

#### 13h30 – Apresentação dos projetos concorrentes ao Troféu Destaque Nacional da UVB

#### 14h – A Defesa da Causa Animal nas Casas Legislativas

Coordenação UVB Animal – Apresentação dos coordenadores nacionais 2023/2024

#### 14h30 – Tendências da Nova Liderança Política

Claudino Kostecki – Professor, Escritor, Autor de 18 livros, Criador da Cartilha, Vereador A Base da Democracia, Diretor da Imagem Pesquisas e Capacitação – Curitiba/PR

#### 15h30 – Orientações Práticas para Revisar e Atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal

Renata Cunha – Professora de Processo Legislativo, palestrante e pós graduanda em Direito Legislativo. Há mais de 12 anos é servidora efetiva (Analista Legislativa) na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, onde já atuou como Chefe de Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação da ALESC, coordenou o Centro de Apoio às Câmaras Municipais da ALESC e foi gestora pedagógica da Escola do Legislativo por mais de 5 anos. Renata Cunha ministra palestras e cursos de Processo Legislativo e Regimento Interno para vereadores, assessores e servidores de Câmaras Municipais, e possui centenas de alunos de todo o Brasil nos seus cursos e mentorias. Possui Graduação em História pela Universidade Federal de Santa Catarina, pós graduação em Gestão Pública e Políticas Sociais. Florianópolis/SC

#### 16h30 – Como Criar Um Mandato Memorável

Lucas Fonseca- Palestrante, Especialista em Mindset de Alta Performance, Escritor, Autor do Livro: O Céu Não É O Limite! É o Alvo! Criador do Método MAP. Vitória/ES

#### 18h30 – Leitura da Carta da XXII Marcha dos Legislativos Municipais

#### 19h – Entrega Troféu Destaque Nacional e Homenagens

#### 20h – Encerramento

Dia 28/04 – Sexta-Feira

#### 10h – BANDEIRAÇO DOS MUNICÍPIOS

LEVA A BANDEIRA DO SEU MUNICÍPIO PARA A PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Prça dos Três Poderes

#### 11h30 – Encerramento

#### Informações úteis:

Público Alvo: Vereadores (a), assessores, diretores, procuradores e servidores de câmaras municipais, Prefeitos, vice-prefeitos, assessores, diretores, procuradores e servidores de prefeituras municipais, assim como, membros da sociedade civil interessados nos temas propostos.

#### INVESTIMENTO:

R\$ 650,00 por participante: ATÉ 20/04

R\$ 800,00 por participante: APÓS 20/04

Acompanhantes: R\$ 300,00 – Define-se como acompanhante: (cônjuge, companheiro(a) ou prestador de serviço SEM VÍNCULO COM A CÂMARA ou GABINETE do participante. A solicitação para a inscrição do acompanhantes deve ser enviada para o e-mail: financeiro@uvbbrasil.com.br, com o nome do acompanhante, município, nome do participante, qual o vínculo com o participante e o telefone de contato. A inscrição do acompanhante dará direito único e exclusivo de acompanhar a programação, sem direito a Certificado e material disponível aos participantes. Investimento: R\$ 300,00 por acompanhante

Lembrete: Cuide de seu Crachá: Segunda Via será cobrado o valor de R\$ 20,00

TIRA DÚVIDAS: (whatsapp)

• 55 99644 9022 – Fernando / 51 98033 1642 com Thainá

**Faça aqui sua inscrição**



A XXII Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização nacional de agentes públicos municipais, que debate temas nacionais de interesse dos municípios e dos parlamentos municipal, oportuniza a troca de experiências e informações entre os participantes de todas as regiões do país, criando ações positivas pelo fortalecimento do Poder Legislativo Municipal brasileiro, chamando atenção de Brasília para a importância da democracia representativa através das câmaras municipais e sobre tudo, da importância dos legislativos municipais na transformação da vida das pessoas e ao mesmo tempo, é uma oportunidade para o participante visitar o seu parlamentar no Congresso Nacional e buscar emenda para o seu município.

Debatemos e refletimos sobre o papel dos legislativos municipais na transformação das nossas cidades e firmando compromissos de fazer a diferença na vida das pessoas, com trabalho sério, ético e transparente, entregando ao cidadão, mandatos de excelência. Destacamos que a Marcha dos Legislativos Municipais não é um curso e sim, uma oportunidade única de unir homens e mulheres em favor dos seus mandatos e melhor resultado ao cidadão brasileiro.

A XXII Marcha dos Legislativos Municipais cumprirá o objetivo de instruir, orientar e preparar os vereadores e vereadoras, assim como assessores, diretores, procuradores, servidores, prestadores de serviços de câmaras, bem como, de prefeituras municipais, visando o melhor nas suas funções, além de fazer a integração entre os diversos municípios participantes, com suas diferenças culturais, populacionais e econômicas.

## TROFÉU DESTAQUE NACIONAL

Dentro da programação da Marcha dos Legislativos Municipais, anualmente é realizada a premiação do Troféu Destaque Nacional é realizada através de um concurso que tem a ideia principal de estimular realizações com visibilidade de forma positiva na construção de uma sociedade mais justa e com ações públicas inovadoras.

Os projetos são apresentados em forma de vídeos, para realmente mostrar na prática a execução do projeto apresentado.

### LEGISLATIVO NA ESCOLA

A Câmara inscrita na XXII Marcha levará para sua cidade o Projeto Legislativo na Escola. Este projeto visa trabalhar a Educação Lúdica e Cidadania presencialmente com alunos do seu município.

UVB - União dos Vereadores do Brasil

[« Artigo Anterior](#)

Câmara de Santo Antônio de Jesus/BA  
realiza Encontro Regional de Vereadores



Faça sua busca aqui...

BUSCAR



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**Processo Administrativo nº 020/2023**

### **REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Senhora contadora da Câmara Municipal de Jucurutu.

Requisito informações acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Geral da Câmara** visando a **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL)** no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.

Jucurutu/ RN, 10 de abril de 2023.

**Alan Oliveira do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**Processo Administrativo nº 020/2023**

## **ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, DECLARO que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a licitação para a **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.**

Para atendimento à solicitação inicial deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023:

### **Dotação Orçamentária:**

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal;  
Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;  
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários.

Jucurutu/RN, 10 de abril de 2023.

Respeitosamente,

---

**DANIELE DE PAULA BRITO SILVA**  
Contadora da Câmara Municipal de Jucurutu  
CRC/RN: 013047/O-0  
Matricula: 0159



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**Processo Administrativo nº 020/2023**

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE  
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de Março de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

Jucurutu/ RN, 10 de abril de 2023.

**Alan Oliveira do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**Processo Administrativo nº 020/2023**

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.**

**AUTORIZAÇÃO INTERNA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

**RESOLVE:**

Autorizar a Agente de Contratação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF**, através da modalidade licitatória **INEXIGIBILIDADE**, nos termos da solicitação inicial deste processo.

Jucurutu/RN, 10 de abril de 2023.

**Alan Oliveira do Amaral**

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**Processo Administrativo nº 020/2023**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, EM BRASÍLIA/DF.

**CONSIDERANDO**, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que versa a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 74, III alínea F;

**CONSIDERADO**, finalmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 53, caput;

Encaminhamos o presente processo a Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

Jucurutu/ RN, 10 de abril de 2023.

*Kmirra Pontes*

Katienny Mirraelly Gomes de Pontes  
Agente de Contratação



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

### MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução Nº 011/2016

**Órgão Solicitante:** Câmara Municipal de Jucurutu

**Nome do Fornecedor:**

**CNPJ:**

**I.E.:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN** solicita desta ilustre empresa o fornecimento dos produtos abaixo descritos, observadas as especificações e/ou citadas:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
01	XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, EM BRASÍLIA/DF.		UND	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS</b>

#### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A XXII Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização realizada e organizada anualmente pela União dos Vereadores do Brasil/UVB, em Brasília, com o objetivo de reunir as câmaras municipais do Brasil. Durante esta mobilização acontece a realização de debates com temas de importâncias nacionais, visando assim o fortalecimento do legislativo municipal, a defesa do municipalismo e o momento político atual no cenário nacional.

Se fazendo necessária a realização deste processo para as inscrições dos vereadores do município de Jucurutu/RN, junto a UVB (União dos Vereadores do Brasil), para participarem do referido evento.



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE:**

**Dotação Orçamentária:**

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

**Fonte de Recurso:** 15000 - Recursos Ordinários

**Prazo para entrega:** em até 05 (cinco) dias do recebimento do boleto.

**PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Após o protocolamento por parte do credor da **solicitação de cobrança**, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis, contados do recebimento da fatura**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

**DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO:**

O ATESTO dos produtos contratados e adquiridos, será realizado pela Secretária Geral Câmara Municipal de Jucurutu.

**Contratação com fulcro no Processo Licitatório CMJ/RN nº 020/2023 – Inexigibilidade Nº 003/2023**

Jucurutu/RN \_\_ de abril de 2023.

## ATO DA MESA DIRETORA N° 018, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR SEU PRESIDENTE, COM FUNDAMENTO NO ART.19, IX e xvi, DO REGIMENTO INTERNO:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, LX; 7º, I; 8º, caput e § 1º, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Katieny Mirraelly Gomes de Pontes para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa e Raul Reidner Costa de Medeiros como membros integrantes da equipe de apoio.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e cumprir fielmente as disposições contidas na Lei nº 14.133/2022.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Jucurutu/RN, 05 de abril de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alan Oliveira do Amaral  
Presidente

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 77047072

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/04/2023. EDIÇÃO 1625. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Anexo, Praça João Eufrásio de Medeiros, 06, Sala 02, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

**PARECER JURÍDICO Nº 025/2023/CMJ/PROCURADORIA**

**OBJETO:** Processo nº 020/2023. Inexigibilidade de licitação nº 003/2023. Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.

**INTERESSADO:** Agente de Contratação

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL. FORNECEDOR ÚNICO. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, III, "F", LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.** Nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, é possível a inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal quando houver inviabilidade de competição. No caso concreto, a UVB é a única entidade credenciada para o oferecimento da XXII Marcha da União dos Vereadores do Brasil – UVB. Ademais, o evento busca o aperfeiçoamento dos parlamentares mediante o oferecimento de diversos cursos, oficinas e similares. **Parecer favorável sem ressalvas.**

Senhora Agente de Contratação,

**I – DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de procedimento licitatório deflagrado através do Processo Administrativo nº 020/2023, mediante o qual a Câmara Municipal busca, por inexigibilidade de licitação, proceder à aquisição de 06 (seis) inscrições para participar da XXII marcha da União dos Vereadores do Brasil - UVB.
2. Verifica-se que os autos estão compostos pelas seguintes peças:
  - a) Solicitação – fls. 001;
  - b) Termo de referência – fls. 002-004;
  - c) Programação do evento – fls. 005-008;
  - d) Ato confirmatório da existência de saldo orçamentário – fls. 010;
  - e) Declaração de adequação à Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – pág. 011;
  - f) Autorização interna da Presidência – pág. 012;
  - g) Ato de formalização do processo – pág. 013;



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Anexo, Praça João Eufrásio de Medeiros, 06, Sala 02, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

- h) Minuta da autorização de compra – fls. 014-015;
- i) Ato de nomeação da agente de contratação e respectiva equipe de apoio – pág. 016.
- 3. Depois do ato de formalização, os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para a análise e emissão de parecer, os quais foram recebidos no dia 12 de abril de 2023.
- 4. Neste ponto, é o que compete relatar.

## II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

- 5. Anteriormente à análise jurídica do objeto, cumpre esclarecer que a presente manifestação visa à assistência da autoridade interessada quanto à matéria posta à apreciação e sua adequação às normas constitucionais, legais e infralegais, sem prejuízo da observância do entendimento consolidado na jurisprudência dos tribunais brasileiros e na doutrina especializada.
- 6. Importa salientar, ainda, que o exame restringir-se-á unicamente aos seus aspectos jurídicos, restando excluída, portanto, a análise daqueles de natureza técnica que ultrapassem o campo de atuação desta Procuradoria.
- 7. Em relação à matéria técnica que não será objeto de análise, entende-se que o Poder Legislativo dispõe de órgão competente para prestar os esclarecimentos que sejam devidos acerca das questões procedimentais que extrapolem o campo jurídico.
- 8. Feitas estas considerações, passa-se ao mérito.

## III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### III.1 – Da necessidade de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços e suas exceções. Lei nº 14.133/2021.

- 9. A Constituição da República previu em seu art. 37, XXI, que as contratações para a prestação de serviços ou aquisição de bens pela Administração Pública dar-se-ão, em regra, por meio de licitação, a qual deverá assegurar igualdade de condições a todos os participantes. Vejamos:

Art. 37. (...).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Anexo, Praça João Eufrásio de Medeiros, 06, Sala 02, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

10. Em que pese a abertura de procedimento licitatório seja a regra, há hipóteses em que a Lei nº 14.133/2021, instrumento normativo que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no Brasil, permite a contratação do serviço ou a compra do bem de forma direta, o que ocorre nos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

11. Simplificadamente, o art. 74 da supracitada norma estabelece os casos em que a licitação é inexigível. Tais hipóteses têm relação com a impossibilidade de competição e o rol previsto no supracitado artigo é exemplificativo. Isto é, a depender do caso, o Poder Público poderá contratar diretamente, por inexigibilidade, outros serviços além daqueles previstos na lei.

12. No que diz respeito à dispensa de licitação, as hipóteses estão previstas no art. 75 e o rol é taxativo. Naqueles casos, em que pese haja a possibilidade de concorrência entre os participantes do certame, é facultado ao Administrador público dispensar o procedimento licitatório e realizar a contratação direta.

**III.2 – Da Inexigibilidade de licitação para a inscrição em congresso nacional. Art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.**

13. Na situação em análise, busca-se proceder à aquisição de seis inscrições para participar da XXII marcha da União dos Vereadores do Brasil - UVB, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

14. Acerca do procedimento licitatório, há no ordenamento jurídico nacional previsão legal que permite a contratação direta de serviço, por inexigibilidade de licitação, quando se destinar a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

15. Consta o seguinte na justificativa apresentada no termo de referência:

3.1. A XXII Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização realizada e organizada anualmente pela União dos Vereadores do Brasil/UVB, em Brasília, com o objetivo de reunir as câmaras municipais do Brasil. Durante esta mobilização acontece a realização de debates com temas de importâncias nacionais, visando assim o fortalecimento do legislativo



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Anexo, Praça João Eufrásio de Medeiros, 06, Sala 02, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

municipal, a defesa do municipalismo e o momento político atual no cenário nacional.

16. Verifica-se, com base na programação do evento juntada aos autos (fls. 005-008), que o evento oferecerá diversas palestras, seminários e oficinas com temas relacionados à atuação do Poder Legislativo, com foco nos Municípios, sua relação com os demais Poderes, atuação dos Tribunais de Contas, entre outras atividades relacionadas às competências parlamentares. Entendo, assim, que se trata de evento o qual pretende o aperfeiçoamento das atividades dos edis, enquadrando-se, portanto, no comando normativo previsto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

17. Ademais, a entidade responsável pela organização do evento é a única que o oferece, de modo que está comprovada a inviabilidade de competição.

18. Considerando os documentos que instruem o processo, entendo que a contratação objeto do processo licitatório, por inexigibilidade de licitação, para inscrição em congresso nacional, atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

### **III.3 – Da solicitação de abertura e seus anexos e dos demais atos internos do processo.**

19. Não obstante a contratação do serviço que se pretende efetivar dê-se de forma direta, por inexigibilidade, a Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos que devem ser observados pelo órgão realizador do certame, os quais estão disciplinados no art. 72.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Anexo, Praça João Eufrásio de Medeiros, 06, Sala 02, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

20. Consubstanciado os autos, verifiquei que as condições previstas no supracitado dispositivo foram atendidas.
21. Quanto à formalização (art. 72, I), o procedimento foi aberto mediante solicitação e elaborado o termo de referência. Tendo em vista tratar-se de inexigibilidade de licitação, eis que restou comprovada a inviabilidade de competição, não se faz necessária a elaboração de minuta de edital.
22. No que diz respeito à estimativa de despesa, no termo de referência consta que cada inscrição individual custará o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que, considerando o total de 6 inscrições, corresponde ao valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), tal qual explicitado na solicitação. **Todavia, com a finalidade de deixar o processo melhor instruído, recomendo que sejam juntados aos autos documento de origem da própria organizadora com indicação do valor individual de cada inscrição.**
23. Consta no processo ato confirmatório da existência de saldo orçamentário (pág. 010) e declaração de adequação à LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO (pág. 011), consoante art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.
24. No que tange à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação (inciso V), razão de escolha do contratado (VI), justificativa do preço (VII), cabe à Agente de Contratação proceder à análise quando da respectiva reunião.
25. Quanto à autorização da autoridade competente para a contratação (inciso VIII), consiste em documento a ser posteriormente expedido, caso entenda a autoridade pela legalidade de todos os atos do procedimento licitatório e pela homologação do certame.
26. Desse modo, em relação aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, entendo que todos aqueles que poderiam ser produzidos até o presente momento, foram devidamente atendidos.
27. Também constam no processo o ato de designação da agente de contratação e da equipe de apoio (pág. 016), assim como o termo de referência (págs. 002-004).
28. Acerca do termo de referência, o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 continua a prever a sua aplicabilidade nos procedimentos licitatórios, quando for o caso. Particularmente, considerando ser documento que reúne elementos necessários para caracterizar de forma precisa



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Anexo, Praça João Eufrásio de Medeiros, 06, Sala 02, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

o objeto a ser licitado, assim como as condições da licitação e da própria contratação, posiciono-me no sentido de que a nova Lei não dispensa a sua utilização, mormente quanto aos procedimentos licitatórios no âmbito desta Câmara Municipal.

29. Quanto aos elementos que devem estar contidos no referido termo, o Tribunal de Contas da União possui decisões as quais servem de orientação no âmbito dos Tribunais de Contas Estaduais, e com as quais concorda, e as quais segue, esta Procuradoria Jurídica.

30. Desse modo, resulta que devem constar no termo de referência os seguintes elementos, conforme modelo de termo de referência do Tribunal de Contas da União<sup>1</sup>:

- a) Objeto;
- b) Quantidade de itens a serem licitados;
- c) Especificação do objeto;
- d) Valor estimado da contratação;
- e) Justificativa;
- f) Prazo de entrega;
- g) Prazo de garantia;
- h) Adjudicação;
- i) Classificação orçamentária;
- j) Local de entrega do serviço;
- k) Unidade fiscalizadora de sua execução.

31. Depois de realizar a análise do termo de referência (págs. 002-004) que consta nos autos, verifiquei que todos os seus termos estão em consonância com as orientações do Tribunal de Contas, assim como que fornece todas as informações necessárias e suficientes para que se possa identificar de modo objetivo o objeto a ser licitado.

32. Ainda, há nos autos a minuta da ordem de compra, a qual é cabível neste tipo de inexigibilidade, tendo em vista se tratar de compra da qual não resulta obrigações futuras, nos termos do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Lei nº 14.133/2021.

<sup>1</sup> Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 4 ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 874. Disponível em: [http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/LIC\\_CONTR/2057620.PDF](http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/LIC_CONTR/2057620.PDF). Acesso em 05 mai. 2020.



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Anexo, Praça João Eufrázio de Medeiros, 06, Sala 02, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

Art. 95. **O instrumento de contrato é obrigatório**, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

33. Nesse sentido, mantém-se o entendimento do Tribunal de Contas da União, embora proferida ainda na vigência do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 1234/2018

*7.11. O Tribunal tem manifestações nos dois sentidos, mas mantém jurisprudência sistematizada com entendimento de que a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993.*

34. Por fim, quanto à publicidade, consta no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 que a divulgação dos contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP é condição necessária para a sua eficácia. Porém, para os municípios com até 20 mil habitantes, no prazo de seis anos contados da publicação da Lei, será possível a divulgação no diário oficial e no sítio eletrônico oficial dos atos praticados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato, conforme art. 176, parágrafo único, I, da mesma Lei. Considerando que o município de Jucurutu possui pouco mais de 18 mil habitantes, conforme estimativa IBGE 2020, o referido dispositivo aplica-se a ele.

35. Ressalte-se que, embora no presente caso conste a minuta da ordem de compra, e não minuta do contrato administrativo, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, CRFB), a ordem de compra também deverá ser devidamente publicada no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal.

36. Ademais, há previsão no ordenamento jurídico municipal quanto à obrigatoriedade de publicação, na íntegra, de todos os processos licitatórios, inclusive dispensas e inexigibilidades, celebrados no âmbito da administrativa direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo municipais (art. 3º, da Lei Municipal nº 1.030/2021). Logo, após finalizados todos os procedimentos licitatórios, a publicação deste processo administrativa, na íntegra, no sítio oficial da Câmara Municipal é medida que se impõe

37. Assim, em consonância com as considerações contidas neste parecer, entendo que há, tanto na legislação quanto na jurisprudência, amparo para a realização da contratação.



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
PROCURADORIA JURÍDICA

Anexo, Praça João Eufrásio de Medeiros, 06, Sala 02, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: procuradoriajuridicacmj@gmail.com

**IV – DA CONCLUSÃO**

38. Em face do exposto, esta Procuradoria apresenta, nos limites de sua análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos que ultrapassem o campo jurídico, **parecer favorável**, SEM RESSALVAS, ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 020/2023 – Inexigibilidade nº 003/2023.

39. Recomendo, contudo, que o setor competente proceda à juntada ao autos do processo de documento de origem da organizadora do evento no qual fique indicado o valor individual de cada inscrição, nos termos da fundamentação contida no parágrafo 22 deste parecer.

Este é o parecer jurídico, salvo melhor juízo.

Jucurutu/RN, data da assinatura eletrônica.

**JOHN MAYCON  
ALEXANDRE  
VALE:0926792741**

Assinado digitalmente por JOHN MAYCON  
ALEXANDRE VALE:09267927418  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,  
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=20937130000162, OU  
=Certificado PF A3, CN=JOHN MAYCON  
ALEXANDRE VALE:09267927418  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.04.12 08:20:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**8**

**John Maycon Alexandre Vale**

Procurador da Câmara Municipal de Jucurutu

OAB nº 13.673 / Matrícula nº 161

# CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-02	00003839	00001301		06/05/1987

SELO: TJDFT20150210018301ZWEJ

Página 1

## CERTIDÃO

MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC

## CERTIFICA

e da fé, por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	GILSON CONZATTI
ENDEREÇO	NESTA CAPITAL, BRASÍLIA-DF
FORO	BRASÍLIA-DF
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	16/11/1964

OBSERVAÇÃO:  
GILSON CONZATTI - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº 1 PROTOCOLO: 00004081 DATA: 30/06/1987

NATUREZA	ATA E ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	17/06/1987

AVERBAÇÃO Nº 2 PROTOCOLO: 00010208 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	22/06/1989

AVERBAÇÃO Nº 3 PROTOCOLO: 00010209 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE PCSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/10/1989

AVERBAÇÃO Nº 4 PROTOCOLO: 00013557 DATA: 05/05/1993

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	07/04/1993

AVERBAÇÃO Nº 5 PROTOCOLO: 00020625 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	28/06/1995

AVERBAÇÃO Nº 6 PROTOCOLO: 00020626 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO	18/10/1995

AVERBAÇÃO Nº 7 PROTOCOLO: 00023703 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO	08/02/1996

# CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP: 70.333-900 - Brasília - DF

## Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 8 PROTOCOLO: 00023704 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ATA DE REUNIÃO  
DATA DO DOCUMENTO 30/04/1996

AVERBAÇÃO Nº 9 PROTOCOLO: 00023705 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA  
DATA DO DOCUMENTO 19/11/1996

AVERBAÇÃO Nº 10 PROTOCOLO: 00023706 DATA: 06/05/1997

NATUREZA ESTATUTO  
DATA DO DOCUMENTO 19/11/1996

AVERBAÇÃO Nº 11 PROTOCOLO: 00024037 DATA: 03/06/1997

NATUREZA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DATA DO DOCUMENTO 13/05/1997

AVERBAÇÃO Nº 12 PROTOCOLO: 00024038 DATA: 03/06/1997

NATUREZA ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO  
DATA DO DOCUMENTO 14/05/1997

AVERBAÇÃO Nº 13 PROTOCOLO: 00032705 DATA: 05/07/1999

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO  
DATA DO DOCUMENTO 04/06/1999

AVERBAÇÃO Nº 14 PROTOCOLO: 00042439 DATA: 03/07/2001

NATUREZA TERMO DE ABERTURA  
DATA DO DOCUMENTO 26/06/2001

AVERBAÇÃO Nº 15 PROTOCOLO: 00042941 DATA: 09/08/2001

NATUREZA ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DATA DO DOCUMENTO 29/06/2001

AVERBAÇÃO Nº 16 PROTOCOLO: 00049304 DATA: 06/11/2002

NATUREZA ATA DE TRANSMISSÃO DA NOVA DIRETORIA  
DATA DO DOCUMENTO 06/11/2002

AVERBAÇÃO Nº 17 PROTOCOLO: 00054200 DATA: 12/09/2003

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO  
DATA DO DOCUMENTO 08/08/2003

AVERBAÇÃO Nº 18 PROTOCOLO: 00054201 DATA: 12/09/2003

NATUREZA ATA DE POSSE  
DATA DO DOCUMENTO 08/08/2003

AVERBAÇÃO Nº 19 PROTOCOLO: 00082220 DATA: 06/06/2008

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO  
DATA DO DOCUMENTO 24/10/2007

AVERBAÇÃO Nº 20 PROTOCOLO: 00083378 DATA: 12/08/2008

NATUREZA TERMO DE POSSE  
DATA DO DOCUMENTO 06/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 21 PROTOCOLO: 00083977 DATA: 15/09/2008

NATUREZA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DATA DO DOCUMENTO 07/12/2007

# CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

**Continuação do Registro nº 00001301**

AVERBAÇÃO Nº 22 PROTOCOLO: 00083978 DATA: 15/09/2008

NATUREZA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL  
DATA DO DOCUMENTO 07/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 23 PROTOCOLO: 00105337 DATA: 26/01/2012

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO  
DATA DO DOCUMENTO 09/12/2011

AVERBAÇÃO Nº 24 PROTOCOLO: 00108269 DATA: 28/06/2012

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO  
DATA DO DOCUMENTO 21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 25 PROTOCOLO: 00108270 DATA: 28/06/2012

NATUREZA ESTATUTO  
DATA DO DOCUMENTO 21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 26 PROTOCOLO: 00117924 DATA: 22/01/2014

NATUREZA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO  
DATA DO DOCUMENTO 29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 27 PROTOCOLO: 00117925 DATA: 22/01/2014

NATUREZA ESTATUTO CONSOLIDADO  
DATA DO DOCUMENTO 29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 28 PROTOCOLO: 00125609 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA  
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2014

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

GILSON CONZATTI  
MARCIO SOUSA  
IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO  
MAURICIO BEZERRA  
JUNINHO LUNA  
REGILDA DOS SANTOS CORREA  
MARCIO ROSIAK  
NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
CLAUDIA BARBOZA PEZZARICO  
AIRTON CALLAI  
SONIA FORTES MARAN  
ADAIR JOSÉ VILA

AVERBAÇÃO Nº 29 PROTOCOLO: 00125610 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ESTATUTO CONSOLIDADO  
DATA DO DOCUMENTO 11/11/2014

AVERBAÇÃO Nº 30 PROTOCOLO: 00125611 DATA: 13/03/2015

NATUREZA ATA DE POSSE  
DATA DO DOCUMENTO 04/12/2014

AVERBAÇÃO Nº 31 PROTOCOLO: 00125612 DATA: 13/03/2015

NATUREZA TERMO DE POSSE  
DATA DO DOCUMENTO 04/12/2014

Brasília, 10/04/2015

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 10/04/2015

Eu, \_\_\_\_\_, escrev. Substituto.



# CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

MARCELO CAETANO RIBAS  
OFICIAL

*Resimar Alves de Jesus*  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL  
*Resimar Alves de Jesus*  
ESCREV. SUBST.  
BRASÍLIA DF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.594.978/0001-56  
**Razão Social:** UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL  
**Endereço:** AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA  
SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050802203473071649

Informação obtida em 11/05/2023 10:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 066004993802023  
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL  
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2  
CIDADE: ASA SUL  
CNPJ: 83.594.978/0001-56  
CF/DF:  
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 31 de maio de 2023. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**  
**CNPJ: 83.594.978/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:29 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **6778.CC0C.C458.EB58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**Processo Administrativo nº 020/2023**

### ATA DE REUNIÃO

No dia 12 (doze) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, reuniu-se a Agente de Contratação e a equipe de apoio, para análise das propostas apresentadas no âmbito da Inexigibilidade 003/2023, para avaliar a simplificada coleta de preços realizada, visando a **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.** Foi realizado o cálculo com base no valor das inscrições estipuladas pela instituição e a quantidade de Vereadores que participaram do referido evento, chegando à conclusão do VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), frente a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB) (CNPJ: 83.594.978/0001-56). A inviabilidade de competição impossibilitou a pesquisa mercadológica. Assim, comprovou-se a regularidade fiscal da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, após intervalo necessário a lavratura desta, que vai assinada pela Agente de Contratação e pela equipe de apoio.

Jucurutu/RN, 12 de abril de 2023.

*Katiemy Mirraely Gomes de Pontes*

Katiemy Mirraely Gomes de Pontes  
Agente de Contratação

*Raul*

Raul Reidner Costa de Medeiros  
Membro da Equipe de Apoio

*Elma Gabriella*

Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa  
Membro da Equipe de Apoio



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**Processo Administrativo nº 020/2023**

### **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, ALÍNEA F da Lei nº. 14.133/2021, com Parecer Jurídico Favorável, da qual foi vencedora a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56, perfazendo a importância global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), referente à **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.**

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta de preços, comprovação da documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 12 de abril de 2023.

*Katieny Mirraely Gomes de Pontes*

Katieny Mirraely Gomes de Pontes  
Agente de Contratação

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2023

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, ALINEA F da Lei nº. 14.133/2021, com Parecer Jurídico Favorável, da qual foi vencedora a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56, perfazendo a importância global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), referente à Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.

Constam no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta de preços, comprovação da documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 12 de abril de 2023.

Katieny Mirraely Gomes de Pontes  
Agente de Contratação

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 77138667

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/04/2023. EDIÇÃO 1629. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**Processo Administrativo nº 020/2023**

Assunto: **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica realizada pela Agente de Contratação e a Equipe de Apoio desta Câmara Municipal e do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jucurutu, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.**, junto UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, com a importância global estimada de VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

3- A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do **contratado** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.

4- Em respeito ao disposto no art. 74, INCISO III, ALÍNEA F da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, determino à Tesouraria da Câmara Municipal que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2023.

**Alan Oliveira do Amaral**

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 020/2023

Assunto: Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF.

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica realizada pela Agente de Contratação e a Equipe de Apoio desta Câmara Municipal e do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jucurutu, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023, em Brasília/DF., junto UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com a importância global estimada de VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
3. A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
4. Em respeito ao disposto no art. 74, INCISO III, ALÍNEA F da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determino à Tesouraria da Câmara Municipal que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2023.

Alan Oliveira do Amaral  
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 46525842

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/04/2023. EDIÇÃO 1629. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

**OBJETO:** Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III, alínea F, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e estando ele de acordo com a Lei, considerando que foram observados.

**RECONHEÇO** a inexigibilidade fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para a contratação da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56, referente a Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 74, INCISO III, ALINEA F da Lei de Licitações, a declaração da Senhora Katienny Mirraelly Gomes de Pontes, Agente de Contratação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Inexigibilidade, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

Jucurutu, 12 de abril de 2023.

**Alan Oliveira do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 020/2023

OBJETO: Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III, alínea F, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e estando ele de acordo com a Lei, considerando que foram observados.

RECONHEÇO a inexigibilidade fundamentada no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para a contratação da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56, referente a Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, INCISO III, ALÍNEA F da Lei de Licitações, a declaração da Senhora Katiemy Mirraelly Gomes de Pontes, Agente de Contratação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Inexigibilidade, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

Jucurutu, 12 de abril de 2023.

Alan Oliveira do Amaral  
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL**  
**Código Identificador: 34861611**

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/04/2023.  
EDIÇÃO 1629. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 020/2023**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN;

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56

OBJETO: **Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023.**

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividade da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ;

Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 74, inciso III, *alínea f* da Lei Nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 12 de abril de 2023.

**Alan Oliveira do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMJ/ RN Nº 020/2023  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jucurutu/RN;  
CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB,  
CNPJ: 83.594.978/0001-56  
OBJETO: Realização da inscrição dos Vereadores na XXII marcha dos legislativos municipais, a ser realizada pela UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) no período de 25 a 28 de abril de 2023.

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal;

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividade da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ;

Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 74, inciso III, alínea f da Lei Nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 12 de abril de 2023.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

**Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL**  
**Código Identificador: 57517737**

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/04/2023.  
EDIÇÃO 1629. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução N° 011/2016

**Órgão Solicitante:** Câmara Municipal de Jucurutu

**Nome do Fornecedor:** UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB

**CNPJ:** 83.594.978/0001-56

**I.E.:**

**Endereço:** SRTS, QD 701 – Bloco II. Sala 502/504

**Cidade:** BRASÍLIA - DF

**CEP:** 70340-906

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN solicita desta ilustre empresa o fornecimento dos produtos abaixo descritos, observadas as especificações e/ou citadas:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
01	XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, EM BRASÍLIA/DF.		UND	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.600,00</b>

### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A XXII Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização realizada e organizada anualmente pela União dos Vereadores do Brasil/UVB, em Brasília, com o objetivo de reunir as câmaras municipais do Brasil. Durante esta mobilização acontece a realização de debates com temas de importâncias nacionais, visando assim o fortalecimento do legislativo municipal, a defesa do municipalismo e o momento político atual no cenário nacional.

Se fazendo necessária a realização deste processo para as inscrições dos vereadores do município de Jucurutu/RN, junto a UVB (União dos Vereadores do Brasil), para participarem do referido evento.



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE:**

**Dotação Orçamentária:**

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

**Fonte de Recurso:** 15000 - Recursos Ordinários

**Prazo para entrega:** em até 05 (cinco) dias do recebimento do boleto.

**PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Após o protocolamento por parte do credor da **solicitação de cobrança**, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis, contados do recebimento da fatura**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

**DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO:**

O ATESTO dos produtos contratados e adquiridos, será realizado pela Secretária Geral Câmara Municipal de Jucurutu.

**Contratação com fulcro no Processo Licitatório CMJ/RN nº 020/2023 – Inexigibilidade Nº 003/2023**

Jucurutu/RN, 14 de abril de 2023.



# UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB

Sede - SRTVS, Qd. 701 - Bloco II - salas 502/504 Brasília/DF

CEP 70340-906 - Telefone: (61) 3226 4707



**RECIBO Nº 2221**

**R\$ 3.600,00**

RECEBEMOS DE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CNPJ: 10.873.453/0001-86

CIDADE DE: JUCURUTU - RN

A IMPORTÂNCIA DE: TRES MIL, SEISCENTOS REAIS.

REFERENTE A: XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. DE 25/04/2023 A 28/04/2023

DO QUE PASSAMOS O PRESENTE RECIBO.

BRASÍLIA-DF

14/04/2023

**PARTICIPANTES:**

ALAN OLIVEIRA DO AMARAL, EDIVAN  
FERNANDES DA COSTA, FRANCINILDO AQUINO  
DA SILVA, JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO NETO,  
ROMUALDO TEIXEIRA COSME, RÔMULO IVO DE  
ALMEIDA,

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**83.594.978/0001-56**

**UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**

SRTVS, Qd. 701 - Bloco II, Sala 502/504

Centro Empresarial Assis Chateaubriand

CEP: 70340-906

BRASÍLIA-DF

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB  
CNPJ: 83.594.978/0001-56

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	020 / 2023	369705
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000003/2023  
Data da Expedição do Termo: 12/04/2023 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 13/04/2023 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III  
Valor Contratado: 3900,00  
Objeto: REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023, EM BRASÍLIA/DF.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: ALAN OLIVEIRA AMARAL  
CPF: 00839145446

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: F5DDE4226484E446313D82CBD5359CA8

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003-2023.pdf  
Código Validador do Arquivo: 3912F652FCFDE948FB5710C0CBF99C63

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003-2023.pdf  
Código Validador do Arquivo: B90585B9588EF908FBA798EC8A32A70F

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003-2023.pdf  
Código Validador do Arquivo: 460741610CB6B818975A9CC9DD941E39

Nome do Arquivo Anexado: Parecer Jurídico nº 025-2023 - Processo nº 020-2023..pdf  
Código Validador do Arquivo: A20E7B7A8CFDEA3F5A6384358A9F30FB

**JUSTIFICATIVA(S):**

A XXII Marcha dos Legislativos Municipais é uma mobilização realizada e organizada anualmente pela União dos Vereadores do Brasil/UVB, em Brasília, com o objetivo de reunir as câmaras municipais do Brasil. Durante esta mobilização acontece a realização de debates com temas de importâncias nacionais, visando assim o fortalecimento do legislativo municipal, a defesa do municipalismo e o momento político atual no cenário nacional.

**Importante:**



Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 369705  
Data e hora do Envio: 17/04/2023 12:09:00  
Data e hora da criação deste Documento: 17/04/2023 12:09:19